



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.224, de 26 de dezembro de 2007.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio ao Centro Comunitário Paris Baixo e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a concessão de auxílio financeiro ao Centro Comunitário Paris Baixo, para fazer reformas e melhorias no prédio da sede social, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
03 – Unidade da Assistência Social e Vinculados
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0029 – Assistência Social Geral
1028 – Auxílio Paris Baixo
4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (7098)R\$ 5.000,00

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de abril de 2007.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta lei, os provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 26 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL